



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 081/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, LICENÇAS E PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CIP, BAIRRO CASCATA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.**

**PROTOCOLADO Nº 316/2018.  
VENCIMENTO: 19/01/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro: Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caymm, nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, inscrito no CPF sob nº 016.780.068-07 e portador do RG nº 13.462.353-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Buerato nº 77, Bairro: Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP: 13.084-345.

**CONTRATADA: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.302.239/0001-03, com sede na Rua Guaicurus nº 284 – Bairro: Jardim Itapoan – Paulínia/SP – CEP: 13.140-226, representada pelo Sr. **APARECIDO VANDERLEI FESTI**, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 682.006.768-20 e portador do RG nº 7.937.156-5 SSP/SP.

## **CLÁUSULAS DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 081/2018, DE



# Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, LICENÇAS E PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CIP, BAIRRO CASCATA, com início de vigência em 23 de julho de 2018, nos termos constantes do Protocolado nº 316/2018 – Pregão Eletrônico 050/2018.

**Cláusula Segunda:** O valor constante da cláusula quarta do contrato sob nº 081/2018 fica acrescido em R\$ 16.423,75 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude de aditamento contratual de 5,13242% do valor total do contrato, e suprimido no valor de R\$ 16.423,75 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude de supressão contratual de 5,13242% do valor total do contrato.

**Cláusula Terceira:** A execução contratual e sua fiscalização deverão ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **VALDIR APARECIDO TERRAZAN**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos contratuais e orçamentários;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas às especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,



# Prefeitura Municipal de Paulínia

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e apostilamento que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 05 de novembro de 2018.

**APARECIDO VANDERLEI FESTI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VALDIR APARECIDO TERRAZAN**  
Secretário de Obras e Serv. Públicos

**TESTEMUNHAS:**

**Daniele Maria Gandara Casarin**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Contrato nº 081/2018.

Objeto: ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 081/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, LICENÇAS E PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CIP, BAIRRO CASCATA.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

Contratada: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 05 de novembro de 2018.

**APARECIDO VANDERLEI FESTI**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**VALDIR APARECIDO TERRAZAN**  
Secretário de Obras e Serv. Públicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 081/2018

PROTOCOLADO: nº 316/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADO: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP.

OBJETO: ADITAMENTO E SUPRESSÃO AO CONTRATO SOB Nº 081/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS, LICENÇAS E PROJETOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO CIP, BAIRRO CASCATA.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO E SUPRESSÃO:  
05/11/2018.

VALOR TOTAL DA ADITAMENTO E SUPRESSÃO: R\$ 16.423,75 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude de aditamento contratual de 5,13242% do valor total do contrato, e suprimido no valor de R\$ 16.423,75 (dezesesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), em virtude de supressão contratual de 5,13242% do valor total do contrato.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 050/2018.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos